## Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0320/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), José Luciano Tenório da Silva, uma Licença para atividade politica, a partir do Registro da Candidatura e até o decimo quinto dia útil seguinte ao da eleição. Conforme requerimento do servidor, e como dispões no Art. 194, §1° e §2°, Art. 195 da Lei 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 18 de Junho de 2012.

Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00 www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

## REQUERIMENTO

Eu, José Luciano Tenório da Silva, portador do CPF nº 428.504.604-00 e n° 3.158.432 SDS PE residente e RG domiciliado á Praça Ver. José Augusto Pinto nº 81, nesta Cidade, funcionário público efetivo, lotado na Secretaria Administração, fulcrado na Legislação eleitoral vigente, conforme Lei 64/90, para fazer façe a desincompatibilização, vem Requerer a Vossa Excelência, meu afastamento do cargo, a partir de 01 de julho indo até as eleições próximas deste Município, para concorrer ao cargo de vereador.

Brejão PE, 18 de junho de 2012.

Luciano Tenaro da sillo José Luciano Tenório da Silva.

Requerente.

P 320/2012 18 06 2012

Protocolo nº 02312012

